Fls. nº. _____
Ass.: _____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE

CONTRATO Nº 084/2022 - DPE/AP
Vinculado ao Processo nº 3.00000.250/2022-DPE/AP

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Rua Raimundo alvares da Costa 676, na cidade de Macapá - Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Defensor Público - Geral **José Rodrigues dos Santos Neto**, nomeado pela Portaria (Decreto) nº 1399, de 25 de março de 2022, publicada no *DOE* de 25 de março de 2022, inscrito(a) no CPF [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.708.647/0001-97, sediado(a) na Av. Canaã, nº 3000, andar 01, sla 03, setor 01 - Ariquemes, Rondônia - CEP: 76.870-140, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Danilo Lessa Berdardineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela (o) SSP/RO, e CPF nº [redacted], tendo em vista o que consta no Processo nº 3.00000.250/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 039/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o registro **de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - Switch,** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Fls. nº. _____
Ass.: _____

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	SWITCH HPE 2.3.1. SWITCH HPE, SWITCHES GIGABIT COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE PELA WEB E UPLINKS 10GBE PARA CLIENTES DE PEQUENAS EMPRESAS QUE PRECISAM DE CONEXÕES AVANÇADAS DE ALTO DESEMPENHO. 2.3.1.1. CONECTIVIDADE 2.3.1.1.1. PORTAS 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000, 2 PORTAS SFP+ 10 GBE, 2 PORTAS 10GBASE-T 2.3.1.2. MEMÓRIA DO PROCESSADOR 2.3.1.2.1. MEMÓRIA E PROCESSADOR ARMV7 CORTEX-A9 @ 800 MHZ DE NÚCLEO ÚNICO **MARCA:** HPE ARUBA **FABRICANTE:** HPE ARUBA **MODELO/VERSÃO:** 1930-24G PN JL682A	**20**	UND	R$ 4.390,00	R$ 87.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Será realizado termo de contrato como prevê o artigo 62, caput da Lei 8.666/93;
2.2 O contrato terá sua vigência como prevê o artigo 57, caput da Lei 8.666/93;
2.3 A garantia dos produtos é independente da vigência do contrato, ficando as empresas adjudicadas responsáveis em reparar os defeitos de fabricação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 050101
Fonte: 107
Programa de Trabalho: 1.03.422.0074.2019
Elemento de Despesa: 449052

Fls. nº. _____
Ass.: _____

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta: **Banco: CREDISIS (097) Central de Cooperativas de Crédito Ltda, Agência: 0005 e Conta Corrente: 102204-0**.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fls. nº. _____
Ass.: _____

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Macapá - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, 20 de dezembro de 2022.

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311
Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor - Geral do Estado do Amapá

DANILO LESSA BERNARDINELI: 00970114281
Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281
Dados: 2022.12.23 08:03:28 -04'00'

DANILO LESSA BERDARDINELI
DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 084/2022
Vinculado ao Processo nº 3.00000.250/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 40.708.647/0001-97; **Objeto:** aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520; **Vigência:** de 20/12/2022 à 19/12/2023. **Dotação Orçamentária**: Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 107, Natureza: 449052; **Nota de Empenho nº** 2022NE00951, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2022, **Valor Global do Contrato: R$ 87.800,00** (oitenta e sete mil e oitocentos reais). **Signatários**: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e DANILO LESSA BERDARDINELI pela contratada.

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	SWITCH HPE 2.3.1. SWITCH HPE, SWITCHES GIGABIT COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE PELA WEB E UPLINKS 10GBE PARA CLIENTES DE PEQUENAS EMPRESAS QUE PRECISAM DE CONEXÕES AVANÇADAS DE ALTO DESEMPENHO. 2.3.1.1. CONECTIVIDADE 2.3.1.1.1. PORTAS 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000, 2 PORTAS SFP+ 10 GBE, 2 PORTAS 10GBASE-T 2.3.1.2. MEMÓRIA DO PROCESSADOR 2.3.1.2.1. MEMÓRIA E PROCESSADOR ARMV7 CORTEX-A9 @ 800 MHZ DE NÚCLEO ÚNICO **MARCA:** HPE ARUBA **FABRICANTE:** HPE ARUBA **MODELO/VERSÃO:** 1930-24G PN JL682A	**20**	UND	R$ 4.390,00	R$ 87.800,00

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores como fiscais do Contrato nº 084/2022 com a empresa DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI do Processo nº 3.00000.250/2022-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores **Josivan Reis Trindade –** Assessor Técnico Nível III/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e **Gerson de Sousa Costa –** Assessor Técnico Nível I/ Departamento de Manutenção e Suporte, para atuarem como fiscais do contrato nº 084/2022 do Processo nº 3.00000.250/2022– DPE-AP, da empresa **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 40.708.647/0001-97**, que trata da **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (SWITCH**), com vigência a contar de 20/12/2022 a 19/12/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20/12/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá